



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4.144/2.025

- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025 –

(Que regulamenta o Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004.....

DECRETA:

Artigo 1.º - Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004, e conforme cópia da ATA em anexo, ficam nomeados/reconduzidos os seguintes membros:

- **Um representante do Departamento Municipal de Educação, como membro nato:**
Laís Lorena Martins Schiller
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:**
Marcela de Fátima Ferreira
Cristiane Andréia Tognolo Albuquerque
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:**
Clélia Roberta Dias Lopes
Geisa Paula de Assis Carolino
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Municipal:**
Daniela de Souza Costa
Aline Aparecida Bianchi Botton
- **Um representante Docente do Magistério Público Estadual:**
Rosineide Aparecida Viola de Oliveira
Lucas Rafael de Souza
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Estadual:**
Maria Tereza Vieira Gavazzi
Elaine Valéria Vanzela



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

- **Dois representantes das APMs das escolas Municipal e/ou Estadual de Educação:**
Nádia Paula Valadão Silvestre Gabriel
Fernanda Regina de Lima Silva
Sirlene Santana Dias
Sara da Silva Severo

- **Um representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista:**
Andréa Aparecida Pires
Fábio Guelfi

- **Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Angélica de Almeida Leite
Elisângela Storari

- **Um representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:**
Márcio Egídio Pieretti
Aldo Alves Gonçalves

Artigo 2º - Todos os trabalhos desenvolvidos pelos Membros desta Comissão são gratuitos e como tal considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Fevereiro de 2.025.



FERNANDO ROSSI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.



CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria